



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 7

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/2021

**PROCESSO N° 2584/2021 – COMPRAS.GOV-SEJUC  
PARECER N° 6759/2021 - PGE**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE  
O ESTADO DE SERGIPE, POR SUA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO  
TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
– SEJUC E A COMPANHIA ESTADUAL DE  
HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP,  
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS,  
CONFORME SE LÊ.**

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede à Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio, em Aracaju-SE, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada pelo seu Secretário **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador do RG nº 1.012.880 - SSP/SE e CPF nº 931.786.035/49, residente e domiciliado à Av. Melício Machado, nº 3.548 – Casa 02 – Bairro Atalaia, em Aracaju/SE, e a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante

---

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -  
Fone: (79) 3179-7500, [www.sejuc.se.gov.br](http://www.sejuc.se.gov.br)

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

denominada de **2<sup>a</sup> PARTÍCIPLE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador do CPF n.<sup>o</sup> 189.966.555-20, RG n<sup>o</sup> 354.691 – SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Prof<sup>a</sup> Valdice Andrade n<sup>o</sup> 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n<sup>o</sup> 1.359.779-59 – SSP/Ba e CPF n<sup>o</sup> 095.317.265-15, residente e domiciliado à Av. Pedro Valadares, 650 – Apt<sup>o</sup> 103 – Bairro Grageru, Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa n<sup>o</sup> 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar n<sup>o</sup> 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente aos serviços de Ampliação e Adequação da Cadeia Pública de Areia Branca/SE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1<sup>a</sup> partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES**

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo

de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

- a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;
- b. atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;
- c. fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES**

### **4.1. São atribuições da SEJUC:**

- a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
- b. arcar com recursos orçamentários e financeiros;
- c. contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;
- d. empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e. assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;
- f. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEJUC;
- g. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- h. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i. efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo

responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;

j. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;

l. comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **4.2. São atribuições da CEHOP:**

- a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;
- b. fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS**

- 5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;
- 5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1<sup>a</sup> Partície/SEJUC, obedecendo a seguinte classificação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0010**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0366**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.00**

**FONTE(S) DE RECURSO(S): 0224**

**VALOR: R\$ 4.191.769,19** (quatro milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES**

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1<sup>a</sup> Partícipe/SEJUC, sem a prévia e expressa concordância da 2<sup>a</sup> Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1<sup>a</sup> Partícipe/SEJUC, exime a 2<sup>a</sup> Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuênciam dos partícipes.

### **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES**

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 6 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju, 10 de Dezembro de 2021.

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES  
Secretário(a) de Estado

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO  
Diretor(a)-Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Diretor(a) Técnico

Tharcia Moraes Bastos Braz da Silva  
Coordenador(a)



Página: 7 de 7

Wanessa Kelly Araujo de Oliveira Silva  
Guarda de Segurança do Sistema Prisional

## PLANO DE TRABALHO – TERMO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021

### PROCESSO Nº 2584/2021 – COMPRAS.GOV-SEJUC PARECER Nº 6759/2021 – PGE

**1ª PARTÍCIPLE:** Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC;

**2ª PARTÍCIPLE:** Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** Transferência de Competência Administrativa para Realização de Licitação, Fiscalização e Gerenciamento do Contrato referente aos serviços de ampliação e adequação da Cadeia Pública de Areia Branca/SE.

**Valor dos recursos aplicados no objeto:** R\$ 4.191.769,19 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

### 1 - DADOS DA SEJUC

<b>Órgão</b> Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC	<b>CNPJ</b> <b>34.841.226/0001-37</b>
<b>Endereço</b> Rua Antônio de Andrade, nº 981 - Coroa do Meio	
<b>Cidade/UF</b> Aracaju/SE	<b>CEP</b> 49035-050
<b>Telefone</b> (79)3225-6000	
<b>Nome do Responsável</b> Cristiano Barreto Guimarães	<b>CPF</b> <b>931.786.035-49</b>
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 1.012.880 - SSP/SE	<b>Cargo</b> <b>Secretário de Estado</b>
<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> Av. Melício Machado, nº 3.548 – Casa 02 Bairro Atalaia, em Aracaju/SE	<b>CEP</b> 49000-000



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 9

## 2 - DADOS DA CEHOP

<b>Órgão</b> Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	<b>CNPJ</b> 13.006.572/0001-20
<b>Endereço</b> Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru	
<b>Cidade/UF</b> Aracaju/SE	<b>CEP</b> 49027-010
<b>Nome do Responsável</b> <b>Caetano de Almeida Quaranta Filho</b>	<b>Telefone</b> (79)3217-3546
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 354.691 – SSP/SE	<b>CPF</b> 189.966.555-20
<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> <b>Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE</b>	<b>CEP</b>

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Ampliação e Adequação da Cadeia Pública de Areia Branca/SE.	<b>Início</b> 2021	<b>Término</b> 2022
<b>Identificação do Objeto</b>		
Ampliação e Adequação da Cadeia Pública de Areia Branca/SE.		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
A Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para licitação, acompanhamento do contrato e fiscalização dos Serviços de Ampliação e Adequação da Cadeia Pública de Areia Branca/SE, visando a manutenção e melhoria das instalações físicas e funcional da Cadeia Pública do Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe. Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos		



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:3 de 9

dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantida de	Início	Término
1		<b>AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE AREIA BRANCA/SE.</b>		1	2021	2022
	<b>01</b>	<b>Administração Local da Obra</b>		1	2021	2022
	01.01	Administração Local		1	2021	2022
	01.02	Mobilização/Desmobilização de Equipe		1	2021	2022
	01.02.1	Mobilização		1	2021	2022
	01.02.2	Desmobilização		1	2021	2022
	<b>02</b>	<b>Construção de Novo Almoxarifado e Sala de Recreação dos Agentes</b>		1	2021	2022
	02.01	Serviços Iniciais		1	2021	2022
	02.02	Movimentação de Terra		1	2021	2022
	02.03	Estrutura		1	2021	2022
	02.03.1	Sapata, Arranque e Pilar		1	2021	2022
	02.03.2	Viga Baldrame		1	2021	2022
	02.03.3	Viga		1	2021	2022
	02.03.4	Lage		1	2021	2022
	02.04	Elevação		1	2021	2022
	02.05	Cobertura		1	2021	2022
	02.06	Pavimentação		1	2021	2022
	02.07	Instalações Hidrossanitárias		1	2021	2022
	02.08	Instalações Elétricas		1	2021	2022
	02.09	Revestimento		1	2021	2022
	02.10	Pintura		1	2021	2022
	02.11	Divisória		1	2021	2022
	02.12	Louças e Metais		1	2021	2022
	02.13	Granito		1	2021	2022
	02.14	Esquadria		1	2021	2022
	02.14.1	Madeira		1	2021	2022
	02.14.2	Alumínio		1	2021	2022
	02.15	Grade de Proteção nas Janelas e		1	2021	2022

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -  
Fone: (79) 3179-7500, [www.sejuc.se.gov.br](http://www.sejuc.se.gov.br)

*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:4 de 9

		Portas				
02.16		Revestimento Cerâmico	1	2021	2022	
02.17		Drenagem	1	2021	2022	
<b>03</b>	<b>Construção de Área Externa para Visitantes</b>		1	2021	2022	
03.01		Serviços Gerais	1	2021	2022	
03.02		Movimentação de Terra	1	2021	2022	
03.03		Infraestrutura	1	2021	2022	
03.03.1		Sapata e Arranque	1	2021	2022	
03.03.2		Viga Baldrame	1	2021	2022	
03.04		Superestrutura	1	2021	2022	
03.04.1		Pilar	1	2021	2022	
03.04.2		Laje	1	2021	2022	
03.04.3		Viga Superior	1	2021	2022	
03.05		Elevação	1	2021	2022	
03.06		Cobertura	1	2021	2022	
03.07		Pavimentação	1	2021	2022	
03.08		Revestimento	1	2021	2022	
03.09		Grade e Alambrado	1	2021	2022	
03.10		Mesa e Banco Fixo	1	2021	2022	
03.11		Prateleira em Concreto	1	2021	2022	
03.12		Pintura	1	2021	2022	
03.12.1		Teto Parede	1	2021	2022	
03.12.2		Interna	1	2021	2022	
03.12.3		Parede Externa	1	2021	2022	
03.12.4		Esquadrias	1	2021	2022	
03.13		Revestimento Cerâmico	1	2021	2022	
03.14		Instalações Elétricas	1	2021	2022	
03.15		Instalações Sanitárias	1	2021	2022	
03.16		Instalações Hidráulicas	1	2021	2022	
03.17		Louças e Metais	1	2021	2022	
03.18		Bancada	1	2021	2022	
03.19		Esquadrias	1	2021	2022	
<b>04</b>	<b>Adequação da Cozinha Industrial</b>		1	2021	2022	
04.01		Serviços Iniciais	1	2021	2022	
04.02		Alvenaria de Vedação	1	2021	2022	
04.03		Pavimentação	1	2021	2022	
04.04		Esquadrias	1	2021	2022	
04.05		Instalações Elétricas	1	2021	2022	

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -  
Fone: (79) 3179-7500, [www.sejuc.se.gov.br](http://www.sejuc.se.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO e CRISTIANO BARRETO GUIMARAES

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:5 de 9

	04.06	Instalações Hidrossanitárias		1	2021	2022
	04.07	Pintura		1	2021	2022
	04.08	Louças e Metais		1	2021	2022
<b>5</b>	<b>Construção de Auditório</b>			1	2021	2022
05.01	Serviços Iniciais			1	2021	2022
05.02	Alvenaria de Vedação			1	2021	2022
05.03	Estrutura			1	2021	2022
05.04	Pavimentação			1	2021	2022
05.05	Instalações Elétricas			1	2021	2022
05.06	Palco			1	2021	2022
05.07	Rampa			1	2021	2022
05.08	Esquadrias			1	2021	2022
05.09	Pintura			1	2021	2022
<b>06</b>	<b>Fechamento do Banho de Sol e Plataforma Elevada em Estrutura Metálica (x4)</b>			1	2021	2022
06.01	Serviços Iniciais			1	2021	2022
06.02	Reforço Estrutural em Concreto Armado			1	2021	2022
06.02.1	Pilar			1	2021	2022
06.02.2	Viga			1	2021	2022
06.03	Estrutura Metálica			1	2021	2022
06.04	Escada de Acesso aos Agentes (Removível)			1	2021	2022
06.05	Pintura			1	2021	2022
<b>07</b>	<b>Celas de Visita Intima 03 e 04</b>			1	2021	2022
07.01	Serviços Iniciais			1	2021	2022
07.02	Movimentação de Terra			1	2021	2022
07.03	Fundaçao			1	2021	2022
07.04	Elevação			1	2021	2022
07.05	Laje			1	2021	2022
07.06	Cobertura			1	2021	2022
07.07	Pavimentação			1	2021	2022
07.08	Cama			1	2021	2022
07.09	Instalações Elétricas			1	2021	2022
07.10	Instalações Hidráulicas			1	2021	2022
07.11	Instalações Sanitárias			1	2021	2022
07.12	Pintura			1	2021	2022



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:6 de 9

	07.13	Grade		1	2021	2022
	07.14	Louças e Metais		1	2021	2022
<b>08</b>	<b>Construção de Modulo de Ensino e Celas de Visita Intima</b>			1	2021	2022
08.01	Serviços Iniciais			1	2021	2022
08.02	Movimentação da Terra			1	2021	2022
08.03	Fundação			1	2021	2022
08.04	Elevação			1	2021	2022
08.05	Laje			1	2021	2022
08.06	Cobertura			1	2021	2022
08.07	Pavimentação			1	2021	2022
08.08	Cama			1	2021	2022
08.09	Instalações Elétricas			1	2021	2022
08.10	Instalações Hidráulicas			1	2021	2022
08.11	Instalações Sanitárias			1	2021	2022
08.12	Pintura			1	2021	2022
08.13	Grade			1	2021	2022
08.14	Louças e Metais			1	2021	2022
<b>09</b>	<b>Construção de Lavanderia Industrial</b>			1	2021	2022
09.01	Serviços Iniciais			1	2021	2022
09.02	Movimentação de Terra			1	2021	2022
09.03	Infraestrutura			1	2021	2022
09.03.1	Sapata e Arranque			1	2021	2022
09.03.2	Viga Baldrame			1	2021	2022
09.04	Superestrutura			1	2021	2022
09.04.1	Pilar			1	2021	2022
09.04.2	Laje			1	2021	2022
09.04.3	Viga			1	2021	2022
09.05	Superior			1	2021	2022
09.06	Elevação			1	2021	2022
09.07	Cobertura			1	2021	2022
09.08	Pavimentação			1	2021	2022
09.09	Instalações Hidráulicas			1	2021	2022
09.10	Instalações Sanitárias			1	2021	2022
09.11	Instalações Elétricas			1	2021	2022
09.12	Revestimento			1	2021	2022
09.12.1	Pintura			1	2021	2022
09.12.2	Teto			1	2021	2022
09.12.3	Parede			1	2021	2022



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:7 de 9

	09.13	Esquadrias	1	2021	2022
	09.14	Esquadrias Grade	1	2021	2022
	09.15	Louças e Metais	1	2021	2022
<b>10</b>	<b>Construção de Câmara Fria</b>		1	2021	2022
10.01	Serviços Iniciais	1	2021	2022	
10.02	Movimentação de Terra	1	2021	2022	
10.03	Fundação	1	2021	2022	
10.04	Elevação	1	2021	2022	
10.05	Laje	1	2021	2022	
10.06	Impermeabilização de Laje com Proteção Mecânica	1	2021	2022	
10.07	Esquadrias	1	2021	2022	
10.08	Pavimentação	1	2021	2022	
10.09	Isolamento Térmico	1	2021	2022	
10.10	Pintura	1	2021	2022	
10.11	Instalações Elétricas	1	2021	2022	
10.12	Equipamentos	1	2021	2022	
<b>11</b>	<b>Construção de Subestação Abrigada e Casa do Gerador</b>		1	2021	2022
11.01	Serviços Iniciais	1	2021	2022	
11.02	Movimentação de Terra	1	2021	2022	
11.03	Fundação	1	2021	2022	
11.04	Elevação	1	2021	2022	
11.05	Laje	1	2021	2022	
11.06	Pavimentação	1	2021	2022	
11.07	Instalações Elétricas	1	2021	2022	
11.08	Quadro de Distribuição - Subestação	1	2021	2022	
11.09	Quadro de Distribuição de Emergência - Gerador	1		2022	2022
11.10	Retenção do Abrigo do Gerador	1	2021	2022	
11.11	Caixa Coletora do Transformador	1	2021		2022
11.12	Esquadrias	1	2021	2022	
11.13	Revestimento	1	2021	2022	
11.14	Pintura		2021	2022	
<b>12</b>	<b>Área Externa e Serviços Gerais do Empreendimento</b>		1	2021	2022
12.01	Serviços Iniciais	1	2021	2022	
12.02	Alambrado e Porta – Passeio dos Cães	1	2021	2022	



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:8 de 9

	12.03	Alargamento do Acesso Interno da Unidade		1	2021	2022
	12.04	Concertina na Frente da Unidade		1	2021	2022
	12.05	Instalações Sanitárias		1	2021	2022
	12.06	Prolongamento do Portão		1	2021	2022
	12.07	Poço Artesiano		1	2021	2022
	12.08	Garagem		1	2021	2021

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1º Partícipe	2º Partícipe
Código	Especificação	-	-	-
-	-	-	-	-
Total Geral		R\$ 4.191.769,19	R\$ 4.191.769,19	-

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### 1ª PARTÍCIPE – SEJUC

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -  
Fone: (79) 3179-7500, [www.sejuc.se.gov.br](http://www.sejuc.se.gov.br)

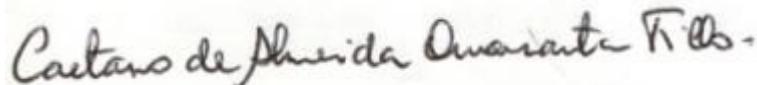
*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/SEJUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SEJUC e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

## 7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º participante, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 10 de Dezembro de 2021.

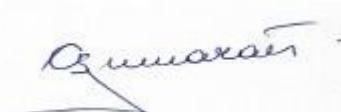


CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO  
Diretor(a)-Presidente

## 8 – APROVAÇÃO PELA SEJUC

Aprovado.

Aracaju, 10 de Dezembro de 2021.



CRISTIANO BARRETO GUIMARAES  
Secretário(a) de Estado